



mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos); **EMBRAPI** - R\$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e **VETQUÍMICA** - R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais). Ato contínuo, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas comerciais com os requisitos do edital. Em seguida, foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais e sucessivos conforme tabela anexa. Encerrada a etapa competitiva para o **item 02**, o Pregoeiro decide aceitar a proposta da licitante **VETQUÍMICA** no valor total de R\$ 316.250,00 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Em seguida, passou a abrir a sua documentação de habilitação, verificando a validade dos documentos disponíveis na internet, constatando-se que a mesma atendeu as exigências habilitatórias, sendo declarada vencedora deste item. Passou-se, em seguida, para o **item 03**, constatando-se as seguintes propostas totais escritas: **CROPCENTER** - R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos); **EMBRAPI** - R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e **VETQUÍMICA** - R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 75,70 (setenta e cinco reais e setenta centavos). Ato contínuo, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas comerciais com os requisitos do edital. Em seguida, foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais e sucessivos conforme tabela anexa. Encerrada a etapa competitiva para o **item 03**, o Pregoeiro decide aceitar a proposta da licitante **TECNIGRAN** no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), já habilitada no item 02, sendo declarada vencedora deste item. Passou-se então, para o **item 04**, constatando-se as seguintes propostas totais escritas: **BERNARDO QUÍMICA** - R\$ 68.220,00 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 56,85 (cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); **CROPCENTER** - R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **EMBRAPI** - R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta nove reais) e **VETQUÍMICA** - R\$ 68.220,00 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 56,85 (cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). As propostas das licitantes **VETQUÍMICA** e **BERNARDO QUÍMICA** foram desempatadas, de comum acordo pelas mesmas, tendo sido escolhida a licitante **BERNARDO QUÍMICA**, para ser a primeira entre as duas empatadas. Ato contínuo, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas comerciais com os requisitos do edital. Em seguida, foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais e sucessivos conforme tabela anexa. Encerrada a etapa competitiva para o **item 04**, o Pregoeiro decide aceitar a proposta da licitante **VETQUÍMICA** no valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), já habilitada no item 02, sendo declarada vencedora deste item. Passou-se, em seguida, para o **item 05**, constatando-se as seguintes propostas totais escritas: **CROPCENTER** - R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos); **EMBRAPI** - R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e **TECNIGRAN** - R\$ 347,25 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao valor unitário de R\$ 13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos). Ato



contínuo, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas comerciais com os requisitos do edital. Em seguida, foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais e sucessivos, havendo apenas lance verbal da licitante **TECNIGRAN**, no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos). Encerrada a etapa competitiva para o **item 05**, o Pregoeiro decide aceitar a proposta da licitante **TECNIGRAN** no valor total de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos). Em seguida, passou a abrir a sua documentação de habilitação, verificando a validade dos documentos disponíveis na internet, constatando-se que a mesma atendeu as exigências habilitatórias, sendo declarada vencedora deste item. Finalmente, consultadas as licitantes sobre a eventual interposição de recursos, as mesmas expressamente manifestaram desistência. Assim, o Pregoeiro **adjudicou** o objeto deste Pregão à licitante vencedora para o **item 01 - BERNARDO QUÍMICA** no valor total de R\$ 312.340,00 (trezentos e doze mil, trezentos e quarenta reais), inferior ao orçado pela **CEAGESP** no montante de R\$ 345.736,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais); para o **item 02 - VETQUÍMICA** no valor total de R\$ 316.250,00 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), inferior ao orçado pela **CEAGESP** no montante de R\$ 404.110,00 (quatrocentos e quatro mil, cento e dez reais); para o **item 03 - TECNIGRAN** no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), inferior ao orçado pela **CEAGESP** no montante de R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais); para o **item 04 - VETQUÍMICA** no valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), inferior ao orçado pela **CEAGESP** no montante de R\$ 68.220,00 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais) e para o **item 05 - TECNIGRAN** no valor total de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), inferior ao orçado pela **CEAGESP** no montante de R\$ 347,25 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); após o que o processo será encaminhado à autoridade superior visando a homologação e a contratação. As licitantes vencedoras deverão apresentar, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, planilha de preços, adequando os preços unitários aos valores totais propostos, nos termos do item 7.6.3. do edital. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 11 de agosto de 2006.

ANTONIO SIMEÃO RAMOS

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

MAUREEN FERREIRA CORDARO

WENCESLAU MASSAYUKI DAMURA

Representantes da área técnica:

MARCO AURELIO PUPO CECCON



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Licitantes:

BERNARDO QUÍMICA S/A
Edson Shingueru Minamioka
RG nº 15.541.142

CROPCENTER AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA
Jorge Inoue
RG nº 3.738.521-5

EMBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Eziquiel Bacchin
RG nº 5.483.063-1

TECNIGRAN PROT. DE GRÃOS E SEMENTES LTDA
Rubens Stresser
RG nº 93.986-2

VETQUÍMICA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
Lincoln Hiroshi Miike
RG nº 3.005.282-0
